



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Presidente Prudente comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher uma vaga existente na disciplina de Geografia **na EEII Professor Plácido Braga Nogueira (Licença Gestante), e uma vaga da Sala de Leitura na EEII Professor Joel Antônio de Lima Genésio**, e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, Decreto n 64.770, de 31-01-2020, com fundamento na Resolução SEDUC 4/2020 e a INSTRUÇÃO COPED/CGRH/CITEM, de 03-02-2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:

a) Para atuação nas aulas das disciplinas do Currículo e da Parte Diversificada:

- Titular de cargo de professor (PEB I e PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

- Professores Contratados (Cat. O) – apenas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos em que o número de docentes efetivos e não efetivos de determinada disciplina da matriz curricular seja insuficiente para o preenchimento das vagas existentes.

b) Para atuação exclusivamente na sala de leitura:

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

2. Requisitos

2.1. Docente

Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio:

- a) ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina Ciências Físicas e Biológicas do Ensino Fundamental dos Anos Finais;
- b) estar em efetivo exercício de seu cargo ou função atividade ou da designação em que se encontra;
- c) possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;
- d) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

2.2 Para atuação na Sala de Leitura:

- a) ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação.

Obs.: Para fins do processo de credenciamento, poderá ser considerada a experiência adquirida no magistério público estadual exercida em instituições de ensino vinculadas à Administração Direta ou Indireta do Estado de São Paulo, incluídas as Universidades Públicas Estaduais.

III. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve, encaminhando cópias por e-mail dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (**Anexo I**)

b) Atividade de sala de aula: elaborar a atividade de sala de aula, conforme modelo (**anexo II**)

c) Comprovante de assiduidade: anexar as fichas 100 dos últimos 03 (três anos), referentes ao período: 30/06/2016 a 30/06/2019.

e) Comprovante de Inscrição/Classificação 2020: fazer download do comprovante de inscrição/classificação do candidato através do portalnet.educacao.sp.gov.br.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar, caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

2. Período:

a) 03/08/2020 a 06/08/2020

b) E-mail: neide.gimenez@educacao.sp.gov.br

(Dúvidas: (18) 98141 9060)

3. Classificação dos candidatos: O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

a) Avaliação resultante da Atividade de Sala de Aula seguindo os critérios:

- nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade; ou

- nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade.

b) Pontuação apurada na assiduidade (Fichas 100) referente ao período: 30/06/2016 a 30/06/2019.

4 – Classificação por faixa:

a) Faixa II - desta Diretoria de Ensino

b) Faixa III - de outra Diretoria de Ensino

Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a pontuação de atribuição de classes e aulas para desempate (pontuação DE).

5. Publicação da classificação final será no site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

Data: 07/08/2020

6. Alocação/Atribuição on-line dos candidatos na vaga:

- a) Alocação dos candidatos na vaga será realizada via contato telefônico (vídeo-chamada)
b) Data: 10/08/2020
c) Horário: 9 horas

Presidente Prudente, 03 de agosto de 2020.

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino- Região de Presidente Prudente

ANEXO I

CRENCIAMENTO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL (PEI) 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

Professor: _____

Escola Sede: _____

Diretoria de Ensino: _____

Disciplina: _____ () Efetivo () Categoria F () Categoria O

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____

ANEXO II

ATIVIDADE DE SALA DE AULA OU DE SALA DE LEITURA

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

CARGO/FUNÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

Orientação:

Para responder a atividade a seguir, o(a) candidato(a) pode se pautar por sua experiência pessoal em sala de aula e, também, consultar materiais variados. Sugerimos, como referência adicional:

- Currículo Paulista (Ensino Fundamental)
- Guias de Transição dos Anos Finais do Ensino Fundamental

1) Componente curricular: () Geografia ou () Sala de Leitura

2) Escolha uma série dos Anos Finais do Ensino Fundamental

() 6º ano do Ensino Fundamental

() 7º ano do Ensino Fundamental

() 8º ano do Ensino Fundamental

() 9º ano do Ensino Fundamental

3) Escolha uma habilidade específica do currículo para o ano e componente curricular escolhidos.

Orientação: Escreva a habilidade escolhida no campo abaixo (limitado a 300 caracteres contando o espaço entre palavras)

(Campo livre com 300 caracteres de espaço)

4) Descreva uma atividade realizável em uma única aula que contribui para o desenvolvimento da habilidade escolhida no item 3.

Orientação: Descreva a atividade de maneira resumida, contemplando:

- Materiais que serão/poderão ser utilizados na sala de aula
- Estratégias (por exemplo: um exercício, discussão em grupos etc.)
- Principais conteúdos tratados com os alunos.

(O campo é limitado a 700 caracteres contando o espaço entre palavras.)

Presidente Prudente, XX de agosto de 2020.

Assinatura